

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO ELETIVO DE DIRIGENTE ESCOLAR

EDITAL Nº 04 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022, torna pública a abertura das inscrições para os professores que queiram disputar as eleições para Dirigente Escolar e a data da realização das eleições.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para o cargo de Dirigente Escolar e o Processo Eleitoral serão regidas pelas regras dispostas no Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022, na Lei Complementar nº 6/2001 de 20 de junho de 2001 e no presente edital, e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nomeada pela Portaria SECTEL Nº 004/2022, de 25 de julho de 2022.

2 DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar da Eleição de Dirigentes Escolar os professores aprovados na avaliação de competências, e que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022 e disposições previstas neste edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto a Comissão Eleitoral Escolar:

- I– Declaração que está em atividade em unidade escolar que pretende disputar a eleição;
- II– Declaração que pertence ao quadro permanente há três anos, e não estejam readaptados, afastados ou cedidos para outras Secretarias;
- III– Diploma de graduação em Pedagogia ou em Nível de Pós-Graduação na Área da Educação. Não havendo candidato que atenda esse critério, poderá ser candidato que possua formação em Nível Superior na área da Educação;

- IV– Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;
- V– Comprovante de residência fixa no município de Camapuã/MS;
- VI– O professor que não estiver em atividade na unidade escolar a qual pretende se candidatar, e não havendo candidato apto e que queira concorrer ao pleito naquela instituição, deverá solicitar ao Dirigente da unidade escolar desejada para que, o mesmo forneça por meio de declaração de lavra do Diretor Escolar atual, informando que não possui nenhum professor apto e habilitado com interesse em concorrer ao pleito de Dirigente Escolar naquela unidade escolar;
- VII- Cópia do último holerite do cargo efetivo;
- VIII– Cópia do Projeto de Gestão Escolar para os 2 anos.

2.3 Declaração que não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ou em outro órgão;

2.4 Declaração que não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

2.5 Declaração que não possuam prestação de contas pendentes, ou possua CPF com restrição ou negativação no SERASA ou SPC, entre outros;

2.6 Declaração que não tenham exercido cargo de direção, através de eleição, duas vezes consecutivas.

2.7 Declaração de não acúmulo ilegal de cargo, conforme previsão no art. Art. 92 da Lei Complementar nº 6/2001 de 20 de junho de 2001.

2.8 Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá fazer sua inscrição pessoalmente na unidade escolar em que pretende se candidatar ao cargo de Dirigente Escolar, se dirigindo à Comissão Eleitoral Escolar, com toda documentação necessária, conforme descrita no item 2 DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES.

3.2 O período das inscrições será de 17, 18 e 21 de novembro.

3.3 O candidato deverá ter sua inscrição homologada pela Comissão Eleitoral Escolar no prazo de 03 (três) dias a contar da data da inscrição.

4 DA DATA DA ELEIÇÃO E POSSE

4.1 A Eleição ocorrerá no dia 07 de dezembro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sob a Coordenação da Comissão Escolar, em cada escola que houver candidato.

4.2 A posse dos Dirigentes Escolares eleitos será às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022.

Camapuã/MS, 11 de novembro de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.